



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.877 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS A SEREM CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E O MINISTÉRIO DO TURISMO, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos especiais no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesas decorrentes de convênios a serem celebrados entre o Município de Poços de Caldas e o Ministério do Turismo, visando a revitalização do Complexo Country Club, Parque Municipal Antônio Molinari e Parque José Affonso Junqueira, obedecendo a seguinte classificação:

**Revitalização do Complexo Country Club**

02.07.03.23.695.2302.1172.449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 37.000,00

**Revitalização do Parque Municipal Antônio Molinari**

02.07.03.23.695.2302.1173.449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 29.000,00

**Revitalização do Parque José Affonso Junqueira**

02.07.03.23.695.2302.1174.449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 44.000,00

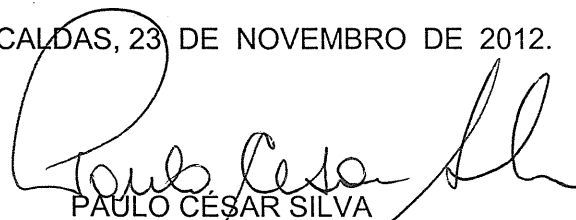
Total: ..... R\$ 110.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.15.451.1802.1060.449051-426 – Obras e Instalações ..... R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11075, de 27/11/2012.